



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Instituto Nacional de Câncer
Coordenação de Administração Geral
Divisão de Suprimentos
Serviço de Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

Processo nº 25410.011149/2019-31

Unidade Gestora: 250052

TERMO ADITIVO Nº 053/2023.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER - INCA E A EMPRESA ABSOLUTA DIGITALIZAÇÃO E GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA**, com sede na Praça Cruz Vermelha 23, 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP. 20.231-130, inscrito no CNPJ sob o nº **00.394.544/0171-50**, representado neste ato por seu **Diretor Geral, Dr. ROBERTO DE ALMEIDA GIL**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade 2732755 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o nº 510.511.927-49, nomeado pela Portaria nº 1.620 de 10 de fevereiro de 2023, publicada no DOU de 13 de fevereiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6241986, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **ABSOLUTA DIGITALIZAÇÃO E GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA.**, sediada na Estrada Velha do Pilar, 953, Chácara Rio Petrópolis – Duque de Caxias/RJ. CEP: 25.243-260, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.930.849/0001-03, neste ato representada por seu Representante Legal **Sr. RAFAELLO CONSTANTINO**, portador da Carteira de Identidade nº 117191940, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.606.437-97, conforme 04ª Alteração do Contrato Social da Empresa apresentada nos autos, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta nos Processos nº 25410.011149/2019-31 e 25410.006203/2022-22 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **20/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o Restabelecimento do Equilíbrio Econômico-Financeiro Contratual - Higienização - Acervo do contrato em referência, conforme a necessidade identificada e justificada pela fiscalização técnica e pela Chefe Substituta do Serviço de Apoio Administrativo e Operacional, com os seus detalhamentos iniciais dos cálculos e análises descritos no OFÍCIO Nº 31/2022/COAGE/SEAD/INCA/COAGE/INCA/SAES/MS e Despacho SEAD/COAGE, e toda a documentação

fundamentada nos autos deste processo acessório de Reequilíbrio Econômico-Financeiro - Higienização nº 25410.006203/2022-22. O processo administrativo deste contrato é o nº 25410.011149/2019-31 e o processo de Gestão e Fiscalização é o nº 25410.001967/2021-41.

Tais modificações têm fundamento legal do inciso II, alínea "d", do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, após autorização do Diretor Geral.

A partir dos efeitos do presente aditivo, o valor total a ser efetivamente ressarcido à CONTRATADA deverá ser atestado pela Fiscalização do Contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O impacto financeiro estimado pela unidade usuária dos serviços SEAD/COAGE para o ressarcimento das custas não previstas no contrato nº 020/2021 será no valor total de **R\$ 49.872,84 (Quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)**. O ressarcimento deste valor será feito por um único e exclusivo pagamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 250052 - Instituto Nacional de Câncer;

Fonte de Recursos: 1002000000

Programa de Trabalho: 10 302 5018 8758 0033 – 173226;

Elemento de Despesa: 339039;

Nota de Empenho: 2023NE000045.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Dr. ROBERTO DE ALMEIDA GIL

DIRETOR GERAL

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – INCA

CONTRATANTE

Sr. RAFAELLO CONSTANTINO
Representante Legal da Empresa
ABSOLUTA DIGITALIZAÇÃO E GUARDA
DE DOCUMENTOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Almeida Gil, Diretor(a) do Instituto Nacional de Câncer**, em 06/06/2023, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaello Constantino, Usuário Externo**, em 07/06/2023, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Karine dos Santos Furtado, Assistente em Ciência e Tecnologia**, em 07/06/2023, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Augusto Moniz Lustosa, Chefe do Serviço de Contratos e Convênios**, em 07/06/2023, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0033898600** e o código CRC **EDD09C7C**.

Referência: Processo nº 25410.011149/2019-31

SEI nº 0033898600

Serviço de Contratos e Convênios - SECONV/INCA
Rua Marquês de Pombal nº 125 - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-240
Site